Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo n°: 034/2023

Data: 16/03/2023.

Objeto:

"Aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino."

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem por meio deste justificar o processo de dispensa de licitação para aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de 110 (cento e dez) potes de nata (embalagem de 300gr) se faz necessária visto que após a realização de dois processos licitatórios (Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 012/2023) não houveram participantes interessados no item, declarando o mesmo deserto.

A Empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CPNJ nº 90.591.645/0001-39, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, será contratada através de dispensa de licitação, visto ter apresentado o menor valor pelo item, com base no Artigo 24 inciso V, da Lei nº 8.666/93:

> *"Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."*

Desta forma, como foram realizados dois certames e não houveram participantes interessados no item, e a aquisição é de suma importância para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, a contratação se efetivará como dispensa de licitação, onde o valor para a aquisição dos 110 (cento e dez) potes de nata será de R$ 1.153,90 (um mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), no valor de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) por pote, conforme orçamentos juntados no processo, mantendo-se todas as condições existentes nos certames anteriores.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

Marcia Pessota Hanauer
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Humaitá/RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção do Programa Merenda Escolar

Elemento: 33.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

Despesa: 110

Saldo: R$ 48.880,13

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção do Programa Merenda Escolar

Elemento: 33.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

Despesa: 110

Saldo: R$ 48.880,13

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CPNJ nº 90.591.645/0001-39, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de 110 (cento e dez) potes de nata (embalagem de 300gr) se faz necessária visto que após a realização de dois processos licitatórios (Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 012/2023) não houveram participantes interessados no item, declarando o mesmo deserto.

O valor para a aquisição dos 110 (cento e dez) potes de nata será de R$ 1.153,90 (um mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), no valor de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) por pote, conforme orçamentos juntados no processo, mantendo-se todas as condições existentes nos certames anteriores. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CPNJ nº 90.591.645/0001-39, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de 110 (cento e dez) potes de nata (embalagem de 300gr) se faz necessária visto que após a realização de dois processos licitatórios (Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 012/2023) não houveram participantes interessados no item, declarando o mesmo deserto.

O valor para a aquisição dos 110 (cento e dez) potes de nata será de R$ 1.153,90 (um mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), no valor de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) por pote, conforme orçamentos juntados no processo, mantendo-se todas as condições existentes nos certames anteriores.

Assim, considerando o que preconiza o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. (LEI 8.666/93).*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

_____

Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CPNJ nº 90.591.645/0001-39, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de 110 (cento e dez) potes de nata (embalagem de 300gr) se faz necessária visto que após a realização de dois processos licitatórios (Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 012/2023) não houveram participantes interessados no item, declarando o mesmo deserto. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 16 de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal